

DECRETO 008 DE 27 DE ABRIL DE 2021

Estabelece medidas no ensino público no município de Penaforte, e adota outras providências.

O PREFEITO DE PENAFORTE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 60, IX da Lei Orgânica do Município de Penaforte, e na Constituição Federal,

CONSIDERANDO todo o contexto social e econômico delicado provocado pelas medidas necessárias ao enfrentamento da Covid-19;

CONSIDERANDO que aos Municípios é vedado o estabelecimento de medidas menos restritivas que as impostas pelo Estado, bem como a liberação de atividades diferentes daquelas já autorizadas, conforme orientação dos incisos I e II do §1º do art. 10 do Decreto 34.037 de 17 de abril de 2021 do Governo do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas pelo Decreto 34.043 de 24 de abril de 2021, artigo 6º, § 3º, do Governo do Estado do Ceará;

DECRETA:

Art.1º. O ensino público municipal permanece com o ensino na modalidade remota.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE EM 27 DE ABRIL DE 2021

RAFAEL FERREIRA ANGELO
RAFAEL FERREIRA ANGELO

Prefeito Municipal de Penaforte